



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1170 - Ano XXIV - 20 de dezembro de 2022

PREFEITURA DE
Peruibe

 /prefeituradepuibe

 /prefeituradepuibe

 www.peruibe.sp.gov.br

Ruínas do Abarebebê reabre para visitantes

Mais informações na descrição



  /prefeituradepuibe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

27/12/2022 - Câmara Municipal - 18h - Plano Diretor de Turismo

26/01/2023 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2022

27/01/2023 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2022

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Fabio Pandori Mariano
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Paulo Carlos de Oliveira Junior

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO

N. Sra.

APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3451-1000

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Barbosa

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING

Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE

Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS

Nayara Vercesi Marques de Aguiar

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rafael Blener da Costa de Araújo

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ATOS DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Peruíbe, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 – (Estatuto da Cidade), convida a população para Audiência Pública, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, que “Dispõe sobre a revisão da Lei Complementar nº 100, de 29 de março de 2007, que “Institui o Plano Diretor, define princípios, objetivos, estratégias e instrumentos para a realização das ações de planejamento no município de Peruíbe e dá outras providências”.

O referido projeto encontra disponível no site da Câmara para consulta.



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR



Data: 13 de fevereiro de 2023

Local: Câmara Municipal de
Peruíbe

Horário: 18h

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Processo nº: 160/2022. Convite nº: 14/2022

Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados em locação de equipamentos e operação técnica, para implantação e operação técnica continuada (in loco) do sistema de sonorização para esta casa de leis.

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Convite nº 14/2022, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame – “Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados em locação de equipamentos e operação técnica, para implantação e operação técnica continuada (in loco) do sistema de sonorização para esta casa de leis.”, à empresa: Latin American Tecnologia e Inovação LTDA – CNPJ: 20.268.393/0001-26 – Valor Global: R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 20 de dezembro de 2022. RAFAEL VITOR DE SOUZA – Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: LATIN AMERICAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ 20.268.393/0001-26. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OPERAÇÃO TÉCNICA, PARA IMPALNTAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA (IN LOCO) DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ESTA CASA DE LEIS. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 169.800,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: WSBC SOLUTIONS SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 46.401.696/0001-75. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PRODUÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, COM ESPECIFICIDADE DE CRIAÇÃO, TRANSMISSÃO E GESTÃO DE MÍDIA EM PONTOS FÍSICOS E AINDA NAS REDES SOCIAIS, PERTINENTE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE PERUIBE. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 166.800,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/12/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo nº: 158/2022 - Convite nº: 13/2022 - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Manutenção corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Peruíbe.

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Convite nº 04/2022, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame – “Manutenção corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Peruíbe.”, à empresa: Auto Peças e Auto Center Vitor JJ LTDA – CNPJ: 15.513.811/0001-63 – Valor Global: R\$ 13.268,74 (treze mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Empenhada a despesa, execute-se o objeto. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 15 de dezembro de 2022. RAFAEL VITOR DE SOUZA - Presidente -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Processo nº: 156/2022. Convite nº: 12/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para produção e gestão de conteúdo digital, com especificidade de criação, transmissão e gestão de mídia em pontos físicos e ainda nas redes sociais, pertinente às atividades do poder legislativo de Peruíbe.

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Convite nº 03/2022, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame – “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para produção e gestão de conteúdo digital, com especificidade de criação, transmissão e gestão de mídia em pontos físicos e ainda nas redes sociais, pertinente às atividades do poder legislativo de Peruíbe.”, à empresa: WSBC Solutions Serviços e Negócios Ltda – CNPJ: 46.401.969/0001-75 – Valor Global: R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 19 de dezembro de 2022. RAFAEL VITOR DE SOUZA - Presidente -

ATO DA MESA Nº 42/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2022, a Sra. Fernanda Oliveira de Castro, RG nº 34.508.357-X/SP, CPF 327.253.048-73, do cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, nomeada em 05 de janeiro de 2021, através do Ato da Mesa nº 12/2021.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 16 de dezembro de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

SERGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 43/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2022, o Sr. Reginaldo de Souza Braga, RG nº 41.340.343-6/SP, CPF 326.784.278-62, do cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, nomeado em 05 de janeiro de 2021, através do Ato da Mesa nº 02/2021.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 16 de dezembro de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

SERGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 44/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2022, o Dr. Bruno Luiz Marra Cortez, RG nº 22.497.215-7-/SP, CPF 284.567.638-70, OAB nº 246952/SP do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, Referência R4F1, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 219 de 29 de março de 2016, nomeado em 06 de janeiro de 2022, através do Ato da Mesa nº 01/2022.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 16 de

dezembro de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

SERGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

COMUNICADOS

MEMBROS ELEITOS/CLASSIFICAÇÃO

Administração				
	Nome	Mat	Votos	Cond.
1	Mariana Barros Prados Cremonesi	8626	46	Titular
2	Breno Aparecido Ferreira	3957	17	Suplente
Operacional				
1	Ronald Soares Leite	3990	21	Titular
2	Gilson José Salustiano da Silva	4256	20	Titular
3	Janete Ramos Hernandes	8021	15	Titular
4	Willian de Souza Pereira	8101	15	Titular
5	Josélia dos Santos	4268	14	Suplente
6	Ronaldo de Almeida Neves	7612	13	Suplente
7	Marcio Bueno de Toledo	3983	9	Suplente
8	João Carlos de Aguiar	8003	7	Suplente
Educação				
1	Waner Almeida Valente Junior	7635	55	Titular
2	Airto Alves de Aguiar Filho	5842	47	Titular
3	Patrícia Salvador Segura	7692	46	Titular
4	William Roberto Magri	7726	38	Suplente
5	Oséas João dos Santos	8264	32	Suplente
6	Ailton Rodrigues dos Reis	8263	21	Suplente
Saúde				
1	Maria Firmina de Oliveira Fontes	8143	34	Titular
2	Cleidimar Maria Batista Bonfim	4252	26	Titular
3	Rodrigo César F. B. da Costa	8049	24	Titular
4	Talita da Silva Pires	7676	22	Titular
5	Phellipe Correia da Silva Moratori	8092	22	Titular
6	Gilmar Matos Rodrigues	4068	20	Titular
7	Gilvania Nogueira dos Santos	2761	19	Suplente
8	Robson Gomes de Jesus	8075	19	Suplente
9	Enilda Lopes Caldas de Castro	4381	16	Suplente
10	Ricardo Rocco Teixeira	5315	16	Suplente
11	Silvia Regina Martins Altamirano	2803	15	Suplente

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE

Peruíbe, 07 de novembro de 2022.

Processo Administrativo: 13159/1/2022

Assunto: Qualificação de Organização Social

Interessado: Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – 53 Gestão em Saúde.

Cuida-se de pedido apresentado pela requerente, em que busca sua qualificação como organização social no chamamento público 04/2022.

Submetida à apreciação da Comissão Provisória de Qualificação, constatou-se que a interessada não comprova atender ao exigido no parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 4109/2022 que assim dispõe:

“Art. 13. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, deverão estar incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração da entidade, as seguintes:

Parágrafo único. Aos conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais da saúde é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.”

Posto isto, indefiro o pedido.

Dê-se ciência, publique-se e arquite-se.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, 07 de novembro de 2022.

Processo Administrativo: 13369/1/2022
Assunto: Qualificação de Organização Social
Interessado: Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais

Cuida-se de pedido apresentado pela Requerente, em que busca sua qualificação como organização social no chamamento público 04/2022.

Submetida à apreciação da Comissão Provisória de Qualificação, constatou-se que a interessada não comprova a capacidade técnica pelo prazo mínimo exigido, nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 9º da Lei n.º 4109/2022.

Posto isto, indefiro o pedido.

Dê-se ciência e arquivê-se.


LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMIP 10/2022

O CMIP - Conselho Municipal do Idoso de Perúibe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data,

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso,

Considerando o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei Federal nº 10.741, de 2003,

Considerando a Lei Municipal nº 3.419 de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.016 de 11/02/2022, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Idoso de Perúibe,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE

Aprovar o repasse, a título de Contribuição, do valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para a ANE - Associação Nacional de Esportes, do Fundo Municipal do Idoso de Perúibe, que deverá ser adicionado ao que já foi aprovado pela Resolução CMIP 05-2022, publicada no Boletim Oficial do Município em 08/11/2022, e determinar a dilatação do prazo para que a ANE faça o encaminhamento dos documentos hábeis para a celebração de Termo de Fomento por mais sessenta dias a partir desta data.

Peruíbe, 20 de dezembro de 2022

Ivo Soares Melo
Presidente do CMIP

RESOLUÇÃO CMIP 11/2022

O CMIP - Conselho Municipal do Idoso de Perúibe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data,

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso,

Considerando o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei Federal nº 10.741, de 2003,

Considerando a Lei Municipal nº 3.419 de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.016 de 11/02/2022, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Idoso de Perúibe,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE

Aprovar o repasse, a título de Contribuição, do valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a CRP - Casa de Repouso N. Sa. Aparecida, que deverá ser adicionado ao que foi aprovado pela Resolução CMIP 09-2022, publicada no Boletim Oficial do Município em 16/11/2022.

Peruíbe, 20 de dezembro de 2022

Ivo Soares Melo
Presidente do CMIP



CONSELHO DA CIDADE DE PERUÍBE

RESOLUÇÃO 07-2022

O Conselho da Cidade de Perúibe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.643, de 19 de julho de 2005, regulamentado pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 100, de 29 de março de 2007 (Plano Diretor),

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.051, de 13/03/2008, que institui o Regimento Interno do Conselho da Cidade de Perúibe,

Considerando a ocorrência de falhas no envio de convocação para a realização da reunião ordinária agendada para 21/11/22,

Considerando a falta de um meio ágil para envio de mensagens e lembretes aos Conselheiros, a ser eliminada por providências discutidas nesta data,

Considerando a mudança nos procedimentos da Mesa Diretora com a antecipação de duas semanas para o envio da convocação e pauta,

RESOLVE

I. Revogar a Resolução 01-2021 que trata das justificativas de ausência às reuniões;

II. Anistiar as faltas ocorridas até o final da reunião realizada em 21/11/22;

III. Determinar que na ocorrência de mais de uma reunião na mesma data seja computada apenas uma falta, mesmo que o suplente participe em somente uma das reuniões;

IV. Definir como prazo para o envio de justificativas fundamentadas ao email do Conselho o último dia útil que antecede a data da reunião ordinária a realizar.

Peruíbe, 12 de dezembro de 2022

IVO SOARES MELO
Presidente

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2022

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Perúibe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de

MARÇO

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2021

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0631/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Exonerar, a pedido, ISABEL DOS SANTOS FREITAS ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nomeado(a) pela Portaria nº. 146 de 27 de abril de 1999.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0632/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 14566 de 16 de novembro de 2022.

A U T O R I Z O

O uso da EMEIF JARDIM VENEZA a CLAUDIO COPPOLA, CPF 092.073.038-84, no dia 18/12/2022 das 14:00 às 17:00 horas, para realização do Natal para as crianças do Jardim Veneza.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0633/2022

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0434/2021 QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIR TODOS OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica incluído os servidores abaixo relacionados no artigo 1º da Portaria nº 0434/2021, que autoriza os profissionais a dirigir TODOS OS VEÍCULOS do Departamento de Atenção Básica, placas dos veículos BQL 0787, BYI 3751, BMR 9803, BZP 8828, BMD 3166, BSZ 7880, BKU 5911, BYI 3296, E KU8C33 e COC 9400:

NOME	CNH (FINAL)
ERIKA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES	4154
BRUNO DONNARUMMA ARTHUR	6079

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
CRECHES

02/01/2023	iogurte de Morango, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achatolado, Biscoito Maria	Sopa de Feijão, Macarrão, Batata e Carne em Cubos, Fruta
03/01/2023	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Fruta	Mingau de Aveia	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta
04/01/2023	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Frango, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Caldo de Mandioca com Carne em Cubos, Fruta
05/01/2023	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abobrinha, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango, Salada de Alface, Fruta
06/01/2023	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango em Iscas com Abóbora, Fruta	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Sopa de Macarrão Ave Maria, Legumes e Carne, Pudim de Chocolate

09/01/2023	Leite com Achatolado, Rosquinha de Leite	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	iogurte de Morango, Biscoito Salgado	Sopa de Abóbora e Batata com Frango, Fruta
10/01/2023	Leite com Achatolado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango com Batata Doce, Gelatina	Leite Integral, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Escarola, Fruta
11/01/2023	Vitamina de Banana e Maçã, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne com Legumes, Fruta	Leite com Achatolado, Biscoito Maisena	Sopa de Feijão, Macarrão, Cenoura e Carne em Isca, Fruta
12/01/2023	Mingau de Aveia	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alface, Fruta	Leite com achocolado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Almeirão, Fruta
13/01/2023	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Vagem, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Leite	Canja de Frango com Batata e cenoura, Fruta

16/01/2023	Leite com Achatolado, Rosquinha de Coco	Arroz com milho e cenoura, Frango Refogado, Salada de Beterraba, Fruta	logurte de Morango, Biscoito Salgado	Sopa de Macarrão, Abóbora, Batata e Carne Moída, Fruta
17/01/2023	Leite Integral, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Sauté, Fruta
18/01/2023	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Salada de Couve, Fruta	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Sopa de Macarrão, Batata, Cenoura e Carne em Iscas, Fruta
19/01/2023	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Batata Doce, Fruta	Leite com Achatolado, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Pudim
20/01/2023	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango com Chuchu, Fruta	Leite Integral, Rosquinha de Coco	Sopa de Ervilha, Batata e Carne Moída, Fruta

23/01/2023	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Macarrão com Frango, Salada de Rúcula, Fruta	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Sopa de Feijão com Macarrão, Carne Moída e Batata, Fruta
24/01/2023	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz com cenoura, ervilha e milho, Carne em Cubos, Salada de Pepino, Fruta	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango ao Molho com Cenoura, Fruta
25/01/2023	Vitamina de Banana, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída Refogada com Vagem, Fruta	Leite com Integral, Biscoito Maria	Sopa de Macarrão, Cenoura e Mandioquinha com Carne em Cubos, Fruta
26/01/2023	Mingau de Aveia	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Escarola, Fruta	Leite com Achatolado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhame, Fruta
27/01/2023	Leite com Achatolado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Alface, Fruta	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Caldo de Mandioca com Frango, Gelatina de Uva

30/01/2023	logurte de Morango,	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achatolado, Biscoito Maria	Sopa de Feijão, Macarrão, Mandioquinha e Carne em Cubos, Fruta
31/01/2023	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Fruta	Mingau de Aveia	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta
01/02/2023	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Frango, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Caldo de Mandioca com Carne em Cubos, Fruta
02/02/2023	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango com Cenoura, Fruta
03/02/2023	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Estrogonoff de Frango, Batata Sauté,	Leite com achocolado, Pão com Margarina	Sopa de Macarrão Ave Maria, Legumes e Carne, Pudim de Chocolate

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE EMEI

02/01/2023	Leite Integral, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne Moída refogada, Purê de Batata, Fruta	logurte, Biscoito Salgado	Macarrão com Frango, Salada de Escarola, Fruta
03/01/2023	Leite com Achatolado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Cubos ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Filé de Sobrecoxa ao Molho com Legumes, Fruta
04/01/2023	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão ao Molho, Empanado de Frango, Salada de Escarola, Fruta	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Sopa de Feijão, Macarrão, Batata e Carne em Cubos, Gelatina
05/01/2023	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída com Polenta, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana e Maçã, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovo Mexido com Salsa e Tomate, Salada de Acelga, Fruta
06/01/2023	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Sopa de Macarrão com Ave Maria, Legumes e Frango, Gelatina

09/01/2023	Leite com Achatolado, Rosquinha de Leite	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Sopa de Abóbora e Batata com Frango, Fruta
10/01/2023	Leite com Achatolado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Filé de Sobrecoxa ao Molho com Inhame e Cenoura, Fruta	Leite Integral, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Pudim de Chocolate
11/01/2023	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Isca Com Mandioca, Salada de Escarola, Gelatina	Composto Lácteo, Bolinho de Laranja	Caldo Verde com Batata e Frango, Fruta
12/01/2023	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alface, Fruta	Leite com achocolado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Gelatina
13/01/2023	Leite com Achatolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Fruta	Leite Caramelizado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta

16/01/2023	logurte de Morango, Biscoito Rosquinha	Arroz com milho e cenoura, Frango Refogado, Salada de Repolho, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Sopa de Macarrão, Batata, Cenoura e Carne em Iscas, Fruta
17/01/2023	Leite Integral, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Polenta, Gelatina	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Sauté, Fruta
18/01/2023	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Coco	Macarrão com Almondégas, Salada de Couve, Fruta	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com Tomate e Salsa, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de chocolate
19/01/2023	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Batata Doce, Fruta	Leite Integral, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
20/01/2023	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída com Batata, Fruta	Leite com Achatolado, Rosquinha de Coco	Sopa de Ervilha com Carne Moída e Gelatina

23/01/2023	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Macarrão com Filé de Sobrecoxa, Salada de Repolho, Fruta	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Sopa de Feijão com Carne Moída, Macarrão e Batata, Fruta
24/01/2023	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz com cenoura, ervilha e milho, Carne em Cubos, Salada de Pepino, Fruta	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango ao Molho com Cenoura, Pudim de Chocolate
25/01/2023	Vitamina de Abacate, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída Refogada com Vagem, Fruta	Leite com Integral, Biscoito Maria	Sopa de Macarrão, Cenoura e Mandioquinha com Carne em Cubos, Fruta
26/01/2023	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Escarola, Gelatina	Leite com Achatolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhame, Fruta
27/01/2023	Leite com Achatolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Alface, Fruta	Vitamina Banana e Maçã, Pão com Margarina	Macarrão com Frango, Salada de Repolho, Gelatina

30/01/2023	logurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achatolado, Biscoito Maria	Sopa de Feijão, Batata e Carne em Cubos, Pudim de Chocolate
31/01/2023	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina de Morango	Mingau de Aveia	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Cenoura, Fruta
01/02/2023	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Tomate e Salsa, Salada de Alface, Fruta
02/02/2023	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Sopa de Macarrão Ave Maria, Legumes e Frango, Gelatina de Uva
03/02/2023	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Estrogonofe de Frango, Batata Sauté,	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Cronograma de reuniões ordinárias para o exercício de 2023

ANO - 2023	
DIA	MÊS
07	MARÇO
04	ABRIL
09	MAIO
06	JUNHO
01	AGOSTO
05	SETEMBRO
03	OUTUBRO
07	NOVEMBRO
05	DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO**ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, NAS UNIDADES ESCOLARES E EDIFÍCIO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, autorizada pela Ordem de Serviço nº 69/2022, que teve como vencedor a empresa:

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.975.589/0001-09, estabelecida a Av. Vereador Dr. José Marques Penteado nº 1884 – na cidade de Iperó/SP, que arrematou o lote 01 no valor total de R\$ 3.852.840,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 19 de dezembro de 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA

Pregoeiro

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico

nº 34/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 19 de dezembro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 - Processo nº 14.448/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 21 / 12 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 21 / 12 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 06 / 01 /2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 06 / 01 /2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 06 / 01 /2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO**

APÓS FASE DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, comunica que o Pregão Eletrônico nº 53/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO ÁTERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, retornará sua sessão no dia 20/12/2022 às 15:00 horas para divulgação do resultado da habilitação da empresa PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA que já estará disponível aos licitantes na plataforma ComprasBR e prosseguimento do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO

APÓS FASE DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, comunica que o Pregão Eletrônico nº 66/2022 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA DE RECURSOS COMPUTACIONAIS E ÁUDIO VISUAIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES, retornará sua sessão no dia 21/12/2022 às 10:00 horas para divulgação do resultado da fase habilitatória e classificatória das empresas classificadas referente aos totes que já estará disponível aos licitantes na plataforma ComprasBR e prosseguimento do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO
A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA HABILITADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA a empresa legalmente habilitada na fase de documentação na Tomada de Preços nº 13/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USFA VILA PERUIBE, a empresa: AMEFAC CONSTRUÇÕES EIRELI para a reunião de abertura do envelope contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2022 às 16:30 horas, nas dependências da sala de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

O desinteresse da empresa em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO
A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA HABILITADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA a empresa legalmente habilitada na fase de documentação na Tomada de Preços nº 14/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA – 100 TONELADAS, JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, a empresa: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA para a reunião de abertura do envelope contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2022 às 16:00 horas, nas dependências da sala de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

O desinteresse da empresa em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, da empresa participante, referente à Tomada de Preços nº 18/2022: EMPRESAS HABILITADAS

IPEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.232.356/0001-37, estabelecida a Av. São Paulo nº 1.268, na cidade de Mongaguá/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Joaquim dos Reis nº 51 – sala 03, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 14449/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 18/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.022

CREDECIMENTO Nº 04/2022 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP – ASSINATURA: 12/12/2022 – MOTIVO: CONTRATO COM PRAZO 60 MESES A CONTAR DE 12/12/2022 – PROCESSO Nº 15.388/1/2022 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 327, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 fls. 1

ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 301 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE "DISCIPLINA O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO ROTATIVO ONEROSO NO MUNICÍPIO DE PERUIBE E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 11 DE JULHO DE 2014 E AS LEIS Nº 3.719/2019 E Nº 3.735/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO, EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica alterado o artigo 8º da Lei Complementar nº 301 de 02 de dezembro de 2021 que "Disciplina o Sistema de Estacionamento Regulamentado Rotativo Oneroso no município de Peruíbe e revoga a Lei Complementar nº 212, de 11 de julho de 2014 e as Leis nº 3.719/2019 e nº 3.735/2019 e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º- Os valores auferidos pela Municipalidade com o Sistema de Estacionamento Regulamentado Rotativo Oneroso deverão ser destinados ao Fundo Social de Solidariedade de Peruíbe.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 329, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 94 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE "INSTITUI E NORMATIZA O ESTATUTO PARA OS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO, EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica alterado o caput do artigo 94 da Lei Complementar nº 177 de 19 de dezembro de 2011 que "Institui e Normatiza o Estatuto para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 94- Os servidores do magistério que ocupam cargos de especialistas de educação poderão gozar 10 (dez) dias úteis de recesso distribuídos durante os meses de julho e dezembro de cada ano, conforme previsto no calendário escolar.

.....

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



LEI Nº 4.180, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, A REALIZAR O ALINHAMENTO E RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES E A NOTIFICAR AS DEMAIS EMPRESAS QUE UTILIZAM OS POSTES COMO SUPORTE DE SEUS CABEAMENTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

INDICAÇÃO Nº 561/2022 – VEREADOR ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 1º- Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar a identificação, o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas possam realizar a identificação, o alinhamento e retirada dos cabos e demais petrechos inutilizados.

Art. 2º- A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica e demais empresas que utilizam os postes de energia elétrica e de telecomunicações, após serem devidamente notificadas terão o prazo de 10 (dez) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou petrechos existentes.

Art. 3º- Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a fazer manutenção, conservação, remoção e substituição de poste de concreto ou de madeira, que se encontra em estado precário, sem qualquer ônus para administração pública.

§ 1º- Em caso de substituição do poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos de energia e telecomunicação e demais petrechos.

§ 2º- A notificação de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 3º desta Lei deverá ocorrer em 72 (setenta e duas) horas da data da substituição do poste, ao término de manutenções corretivas e preventivas feitas nos mesmo, momento esse ao qual se pode evidenciar os fios, cabos e petrechos inutilizados ou desalinhados nos postes.

§ 3º- Havendo a substituição ou a manutenção preventivo/corretiva do poste, as empresas devidamente notificadas, têm o prazo de 10 (dez) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou petrechos.

Art. 4º- O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 5º- O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao infrator:

I- para empresas concessionárias ou permissionárias, multa de 200 (duzentos) URMs – Unidade de Referência do Município, por cada notificação que deixar de realizar.

II- para empresa que utiliza os postes de concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabeamentos, multa de 200 (duzentos) URMs se, depois de notificada não realizar a manutenção de seus cabos e/ou petrechos.

Parágrafo único- Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratores todas as empresas concessionárias e/ou terceirizadas que estiverem operando dentro do âmbito do município de Peruíbe, agindo em desacordo com esta legislação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



LEI Nº 4.185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.443.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 2.443.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo

I- Remanejamento no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
887.31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		23.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRE - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00
TOTAL DE RECURSO		23.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
897.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		8.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRE - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00
TOTAL DE RECURSO		8.000,00

III- Remanejamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
888.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		60.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRE - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00
TOTAL DE RECURSO		60.000,00

IV- Remanejamento no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
431.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		170.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRE - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00
TOTAL DE RECURSO		170.000,00

V- Remanejamento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
432.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		45.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRE - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00
TOTAL DE RECURSO		45.000,00

VI- Remanejamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
433.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			8.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00	
TOTAL DE RECURSO			8.000,00

VII- Transferência no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
455.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			6.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00	
TOTAL DE RECURSO			6.000,00

VIII- Transferência no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
456.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			4.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	
TOTAL DE RECURSO			4.000,00

IX- Remanejamento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
434.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	48.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			48.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2078	CRÉCHE - MANUT E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
448.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	40.000,00	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00	
TOTAL DE RECURSO			48.000,00

X- Transferência no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
457.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			23.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00	
TOTAL DE RECURSO			23.000,00

XI- Remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
517.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			20.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		

02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093		
	Despesa Corrente	
510.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000,00

XII- Remanejamento no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
522.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRE - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesas de Capital	
882.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00
TOTAL DE RECURSO		400.000,00

XIII- Remanejamento no valor de **R\$ 1.593.000,00** (um milhão, quinhentos e noventa e três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
528.4.4.90.52		1.593.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.593.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1016	FUNDEB ENSINO FUND. - REF. E AMP. DE UNID. ESCOLARES	
	Despesas de Capital	
521.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.593.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.593.000,00

XIV- Remanejamento no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
525.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		35.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093		
	Despesa Corrente	
510.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
TOTAL DE RECURSO		35.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.717, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022- fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA CAMPO MUNICIPAL "APARECIDO RIBEIRO" A TÍTULO PRECÁRIO AO D.E.R. ATLÉTICO CLUBE - D.E.R.A.C.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 13.739/2022, de 25/10/2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso de área pública do Campo Municipal Aparecido Ribeiro ao **D.E.R. ATLÉTICO CLUBE**, denominado D.E.R.A.C., representado pelo Sr. JOÃO JOSÉ DIAS FILHO, inscrito no RG nº 7.136.765-2, inscrito no CPF sob nº 800.607.148-91, domiciliado na Rua Silverio Ataulo, 26, casa 01, Estação, Peruipe-SP.

§ 1º- As atividades esportivas e físicas serão realizadas com em horários a serem definidos junto com o Departamento de Esportes e o permissionário, e serão prestadas gratuitamente à população.

§ 2º- O Permissionário fica ciente de que, em razão do risco de contágio com o novo coronavírus (COVID-19) dos participantes, deverá seguir os protocolos sanitários e de higiene definidos em Decreto Municipal e as diretrizes setoriais definidas pelo Plano São Paulo.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título e terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará pelas dependências da área pública, por sua conservação e manutenção.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, resultará no cancelamento automático da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.718, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
464.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		12.000,00

b) **RECURSO-** Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00
TOTAL DE RECURSO		12.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.725, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.443.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 139, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 2.443.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo

I- Remanejamento no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	Despesa Corrente		
887.31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			23.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		

12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00	
TOTAL DE RECURSO			23.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	Despesa Corrente		
897.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			8.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00	
TOTAL DE RECURSO			8.000,00

III- Remanejamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	Despesa Corrente		
888.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			60.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	
TOTAL DE RECURSO			60.000,00

IV- Remanejamento no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES		
	Despesa de Capital		
431.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			170.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00	
TOTAL DE RECURSO			170.000,00

V- Remanejamento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
432.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			45.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00	
TOTAL DE RECURSO			45.000,00

VI- Remanejamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
433.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			8.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.000,00
TOTAL DE RECURSO			8.000,00

VII- Transferência no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
455.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			6.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.000,00
TOTAL DE RECURSO			6.000,00

VIII- Transferência no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
456.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			4.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.000,00
TOTAL DE RECURSO			4.000,00

IX- Remanejamento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
434.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		48.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			48.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
448.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		40.000,00
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.000,00
TOTAL DE RECURSO			48.000,00

X- Transferência no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
457.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			23.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		23.000,00
TOTAL DE RECURSO			23.000,00

XI- Remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
517.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			20.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093		
	Despesa Corrente	
510.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000,00

XII- Remanejamento no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
522.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesas de Capital	
882.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00
TOTAL DE RECURSO		400.000,00

XIII- Remanejamento no valor de **R\$ 1.593.000,00** (um milhão, quinhentos e noventa e três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
528.4.4.90.52		1.593.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.593.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1016	FUNDEB ENSINO FUND. - REF. E AMP. DE UNID. ESCOLARES	
	Despesas de Capital	
521.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.593.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.593.000,00

XIV- Remanejamento no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
525.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		35.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093		
	Despesa Corrente	
510.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
TOTAL DE RECURSO		35.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.729, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$19.000,00 (dezenove mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito no valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE SAUDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE	
	Despesas Correntes	
405.3390.93	Indenizações e Restituições	
TOTAL DE CRÉDITO		19.000,00

RECURSO		
Superávit Financeiro parcial apurado no Exercício Anterior, inciso I, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - CC: 23859-7	CUSTEIO-Emendas Miguel Lombardi E Márcio Alvino	16.974,51
	TOTAL	16.974,51
RECURSO		
Excesso de arrecadação, inciso II, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - CC: 23859-7	CUSTEIO-Emendas Miguel Lombardi E Márcio Alvino	2.025,49
	TOTAL	2.025,49

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 5.730, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 – fls. 1

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO CACS FUNDEB, PARA O MANDATO 2023 - 2026.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2022 e anexos, datado de 14/12/2022, oriundo do CACS-FUNDEB informando sua nova composição,

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados, os membros do CACS FUNDEB, nos termos da Lei nº 3.903, de 19 de março de 2021 que "Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb", para o mandato a iniciar-se em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026, conforme abaixo relacionados:

I- Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Juliana Gonzaga dos Anjos Alvarez
b) Suplente: Cléia Cristina da Silva

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Bruno do Nascimento Santos
b) Suplente: Ana Paula Gimenez

III- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Berenice Schlegel Bello
b) Suplente: Ronaldo Antonio da Silva Joaquim

IV- Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Eliá Paulino de Souza
b) Suplente: vago

V- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas

Públicas:

- a) Titular: Ailton Rodrigues dos Reis
b) Suplente: Leonardo Sabino de Freitas

VI- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Fábio de Macedo Arimura
b) Suplente: vago



- c) Titular: vago
d) Suplente: vago

VII- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Titular: vago
b) Suplente: vago
c) Titular: vago
d) Suplente: vago

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Carlos Alberto Paupério
b) Suplente: Karina Lopes da Silva

IX- Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Elaine Cristina Barbosa
b) Suplente: Marta Alves

X- Representantes do Núcleo de Coordenação Pedagógica:

- a) Titular: Karina Zanquetin Alvarenga
b) Suplente: Ângela Domingues de Souza

XI- Representantes do Núcleo de Supervisão e Legislação:

- a) Titular: Márcia Regina Corrêa de Oliveira
b) Suplente: Cecília Maria Biller

Art. 2º- Para a atual gestão do CACS-FUNDEB foram eleitos:

- a) Presidente: Fábio de Macedo Arimura;
b) Vice-Presidente: Eliã Paulino de Souza;
c) Primeira Secretária: Bruno do Nascimento Santos;
d) Segunda Secretária: Karina Lopes da Silva.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 5.161, de 29 de março de 2021 a partir de 01/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.731, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls. 1

REGULAMENTA OS ARTIGOS 73-A, 73-B E 73-C DA LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "INSTITUI E NORMALIZA O ESTATUTO PARA OS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." E DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO ADICIONAL POR COMPLEXIDADE ÀS UNIDADES ESCOLARES DEST E MUNICÍPIO.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 73-A, 73-B E 73-C todos da Lei Complementar Municipal nº 177, de 19 de dezembro de 2011

DECRETA

Art. 1º- Fica regulamentado os artigos 73-A, 73-B e 73-C, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011, e considerar-se-ão escolas caracterizadas por nível de complexidade, aquelas que apresentarem as condições descritas no artigo 73-B da Lei Complementar nº 177/2011.

Art. 2º- Ficam estabelecidos os seguintes níveis de complexidade para as unidades escolares/ agrupamento de unidades escolares da rede municipal para o ano letivo de 2023:

QUADRO DE UNIDADES ESCOLARES COM OS RESPECTIVOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE			
	ESCOLA/AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	CONDIÇÕES DE COMPLEXIDADE	PORCENTAGEM DE ADICIONAL
1	EMEI VER. ANA MARIA MESQUITA- (VINCULADORA)	01	10%
	EMEI JARDIM BRASIL - (VINCULADA)		
2	EMEI BARÃO DE MAUA - (VINCULADORA)	00	----
	CRECHE CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR - (PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO- TERMO DE COLABORAÇÃO)		
3	EMEI CARAGUAVA II	01	10%
	EMEI CARAMINGUAVA III - (VINCULADORA)		
4	EMEI CARAMINGUAVA IV - (VINCULADA)	00	---
5	EMEI DOUGLAS ANDERSON TONI	00	----
6	EMEI PROFª JACIRA MARQUES CORRÊA UBRIG- (VINCULADORA)	01	10%
	EMEI MARISE HELENA CORREIA - (VINCULADA)		
7	EMEI PROFª ROSANE DOS SANTOS	01	10%
8	EMEI VILZA ALVES SODRE - (VINCULADORA)	01	10%
	EMEI CARAMINGUAVA II - (VINCULADA)		
	EMEI SERRA DO MAR- (VINCULADA)		
9	EMEI SÃO JOÃO BATISTA II	00	---
10	EMEI JD. VENEZA	01	10%
11	EMEI PROF. AMÁLIA B. S. SANCHEZ	01	10%
12	EMEI PROFª MARIA AMÉLIA R. CAMPILONGO	02	15%
13	EMEI PROFª NEIDE THOMAZ FERREIRA	01	10%
14	EMEI PROFª TEREZINHA R. KALIL	02	15%
15	EMEI PROF. FERNANDO NEPOMUCENO	01	10%
16	EMEI PROFª DELCÉLIA JOSELITA M. BEZERRA	01	10%
17	EMEI RENATA DIAS DA CRUZ MONTEIRO - (VINCULADORA)	00	----
	CRECHE AÇÃO SOCIAL- (PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO - TERMO DE COLABORAÇÃO)		
18	EMEI ESCRITOR OSWALDO HERRERA- (VINCULADORA)	01	10%
	EMEI FREI GIORGIO CALLEGARI - (VINCULADA)		
19	EMEI PROFª ADRIANA AP. ALMEIDA DOS SANTOS	02	15%
20	EMEI LEAO NOVAES- (VINCULADORA)	02	15%
21	EMEI NOSSA S. DO CARMO - (VINCULADA)	02	15%
22	EMEI ALVARO PEREIRA G. FILHO	01	10%
23	EMEI PROFª CARMEN C. F. PIMENTEL	01	10%

23	EMEF PREF. JOSÉ ROBERTO PRETO- (VINCULADORA)	02	15%
	EMEF BARRA DO UNA - (VINCULADA)		
24	EMEF PROFª MARIA LUCIA BRITO - (VINCULADA)	02	15%
	EMEF JOSÉ VENEZA MONTEIRO		
25	EMEF PASTOR MANOEL E. DAMACENA- (VINCULADORA)	01	10%
	EMEF JOSÉ ALVES- (VINCULADA)		
26	EMEF VER. JOSEFA F. DO NASCIMENTO- (VINCULADA)	00	-
	EMEF PROFª LILIAM NERI DE SOUZA		
27	EMEF PROFª ROZANGELA ANUNCIADA DA SILVA	02	15%
28	EMEF VERDE MAR	01	10%

Parágrafo único- No caso de agrupamento de unidades escolares, somente o diretor (a) de escola vinculadora terá direito ao adicional por níveis de complexidade

Art. 3º- Constatada a existência de alteração no quadro escolar que caracteriza o nível de complexidade das escolas, será publicada nova relação de unidades escolares e seus percentuais correspondentes, por meio de decreto do chefe do poder executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 5.380, de 07 de dezembro de 2021 a partir de 01/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL PARA O BIÊNIO 2022 A 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os membros que integrarão o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 3.556, de 15 de dezembro de 2017, para a gestão no biênio de 2022 a 2023, conforme segue:

I- Membros indicados pelo Poder Público Municipal:

- a) Representante do Departamento de Vigilância em Saúde
1. Carlos Fernando Victória Alves – titular
2. Marcelo Abib Perrice – suplente

- b) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
1. Thiago França Malpighi Santos – titular
2. Cristina Alves – suplente

- c) Representante do Departamento de Proteção à Vida Animal
1. Rafael Barreiros Lapa Souza – titular
2. Maira Renata Viola de Aguiar – suplente

- d) Representante da GCM (Guarda Civil Municipal) Ambiental e/ou Costeira.
1. Rejane Santos Almeida - titular
2. Fábio Fernandes Marques - suplente

II- Indicados por segmentos:

- a) Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA
1. Maridél Vincene Polachini Lopes – titular
2. Ellen Marchiori – suplente

- b) Representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS
1. vago - titular
2. vago - suplente

- c) Representante da Subseção de Peruíbe da OAB – Subseção Peruíbe
1. Nilce Ana de Campos Mello Venturini – titular
2. Rosana Parecida Occhi – suplente

III- Eleitos por segmentos:

- a) Representante da Classe Médica Veterinária:
1. Gabriel Carapeto Calissi – titular
2. Vago - suplente

- b) Representante de entidade - Associação Protetora dos Animais de Peruíbe - PAAP:
1. Lilian Guerra Longo – titular
2. Lilian Galdino de Souza - suplente

- c) Representante de entidade - Instituto Ambiecco:
1. Thiago Augusto do Nascimento – titular
2. Isabelle Corrales Nunes - suplente

- d) Representante de Movimento de Defesa dos Animais (Projeto Aves Limícolas):
1. Bruno de Almeida Lima – titular
2. Karina Anahí Ávila Esparza - suplente

- e) Representantes da Sociedade Civil, sendo pessoas atuantes na causa animal:
1. Ana Claudia Santos de Oliveira - titular
2. Ana Lucia Costa Amaral Pereira - titular
3. Patrícia Cintra dos Santos - titular
4. vago - suplente
5. vago - suplente
6. vago - suplente

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 4.505, de 25 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAIS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 073/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 081/2022, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - FARMACÊUTICO**CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODESCENDENTES**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6609404-6	THAIS BENTO CHARRONE DO CARMO	7

CARGO - PSICÓLOGO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6622086-6	LARISSA ROBERTA VICENTINI	50
6637253-4	ROBERTA DOS SANTOS GALVAO	51

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 082/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

-COMPARECIMENTO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022:**CARGO - FARMACÊUTICO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6971441-0	RENE BARROZO DA COSTA	11	10h00

CARGO - PSICÓLOGO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6618395-2	TAMIRA YARA DA SILVA OLIVEIRA REIS	52	10h30
6666855-7	LUANA CRISTINA DA SILVA	53	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;

- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FARMACÊUTICO	Curso Superior completo em Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	40H	R\$ 4.801,25
PSICÓLOGO	Curso Superior completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 4.801,25

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 01/2022, do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022:

CARGO - ENFERMEIRO**CLASSIFICAÇÃO NEGROS**

CLASSIF.	NOME	CLASSIF. CONCURSO
3	LAIS DE JESUS SANTOS	24

CARGO - ENFERMEIRO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME	CLASSIF. CONCURSO
5	MARINA DOS SANTOS AGUILERA RAMOS	112
6	KARINE CORREA PORTO	151

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022, conforme relação de classificação abaixo:

-COMPARECIMENTO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022:**CARGO - ENFERMEIRO****CLASSIFICAÇÃO NEGROS**

CLASSIF.	NOME	CLASSIF. CONCURSO	HORÁRIO
5	ANDREA BILLER RIBEIRO	51	09h00

CARGO - ENFERMEIRO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME	CLASSIF. CONCURSO	HORÁRIO
7	OZANIRA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	189	09h30
8	CAMILA MARTINS LULA FIGUEIREDO	213	10h00

O(s) candidato(s) habilitado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4**;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo (COREN-SP)	40H	R\$ 4.801,25 + Insalubridade (R\$ 461,58)

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

Unidade de Vigilância de Zoonoses – Controle de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Imposição de Penalidade Multa					
"Em cumprimento ao Artigo 128, Incisos de I a VIII, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"					
Docto	Nome	QD	LT	Bairro	Topo/Fiscalização
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05354 (*)	JOSE ANTONIO MINHOTO	056	011	CIDADE NOVA PERUIBE	Manter imóvel de sua propriedade, uma residência, sem os devidos cuidados de higiene e limpeza, contribuindo para o abrigo e para a proliferação de animais da fauna sinantrópica (CARAMUJOS), colocando em risco a saúde pública. Contrariando a Lei Estadual n. 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122 inciso III. Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98.
(*) Observação: Fica concedido, a contar da data desta publicação, prazo de 10 dias para interposição de recurso ou pagamento de multa, de acordo com os artigos 132 a 138 da Lei 10.083 de 1998.					
Marcelo Abib Pernice - Autoridade Sanitária Coordenador - Unidade de Vigilância de Zoonoses – UVZ					

Unidade de Vigilância de Zoonoses – Controle de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Infração (*)					
"Em cumprimento ao Artigo 124, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"					
Docto	Nome	QD	LT	Bairro	Tipo/Fiscalização
Auto de Infração 04268 (*)	ILDO INOCÊNCIO	046	084	CIDADE BALNEÁRIA NOVA PERUIBE	Não adotar as medidas necessárias para manter tanque (piscina) de sua propriedade devidamente tratada, tornando-se local adequado a proliferação do culex e aedes aegypti colocando em risco a saúde pública. Contrariando o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso IV e 356 inciso I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto 12.342 de 27/09/1978. Combinado com artigo 122 inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.
Auto de Infração 04288 (*)	MARIO JESUS TOMAS ROSALES	007	019	JARDIM IMPERADOR	Estar com piscina em sua propriedade com água sem o devido tratamento, tornando-se local adequado a ser criadouro de mosquitos (vetores da Dengue, Zika e Chikungunya), colocando em risco a saúde pública, contrariando Artigo 11º, 12º e 122º inciso III da Lei Estadual nº 10.083 de 23/08/98; Artigos 21º e 22º da Lei Municipal nº 1888 de 06/11/98 e Artigo 2º da Lei Municipal nº 2286 de 29/04/2002.
(*) Observação: O não cumprimento das providências indicadas pela Fiscalização, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, acarretará em emissão de Auto de Imposição de Penalidade (AIP), que será graduado de acordo com os artigos 116 à 118 da Lei Estadual nº 10.083/98.					
Marcelo Abib Pernice - Autoridade Sanitária Coordenador - Unidade de Vigilância de Zoonoses – UVZ					

ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

COMUNICADO DE PROVA DE CONCEITO

A Prefeitura Municipal de Peruipe, por seu pregoeiro, em atendimento ao item 15 do edital completo do Pregão Eletrônico 89/2022, CONVOCA a empresa classificada em 1º lugar no Pregão Eletrônico 89/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PERUIBEPREV, empresa: GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA, para a reunião de prova de conceito, que se realizará no dia 29 de dezembro de 2022 a partir das 09:00 horas, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Av. São João nº 664, Centro, Peruipe/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Wilson Teixeira Ferreira
Pregoeiro

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0634/2022

NOMEIA MEMBROS PARA PROVA DE CONCEITO DE SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO

MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para acompanhar Prova de Conceito para apresentação do sistema operacional integrado:

SECRETARIA DE FINANÇAS

- Neusa Marinho de Espindola
- Juliana Gonzaga dos anjos Alvarez
- Carlos Alberto Costa
- Mauro Sérgio de Lima
- Ronald André Caetano da Cunha
- Sandra Salis Fernandes
- Marcelo Lima Souza

SECRETARIA DA FAZENDA

- Waldemir Amaz Luiz
- Artur Renato Chaves Martins
- Flávia Vieira Caetano dos Santos
- Ismael Hosni Soilet de Lima

SECRETARIA DE SAÚDE

- Yhon Henriques Ferreira
- Felipe Augusto Moreira
- Aline Maria dos Santos
- Adriana Tawata Braz

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Guilherme Henrique dos Santos
- Jussara Ap. Lima Britto
- Marcela Costa Lopez
- Alberione Secundo Rolin
- Nayara Vercesi Marques de Aguiar
- Sócrates Mendes Santos
- Paulo Roberto da Costa
- Ivan Nardes de Toledo
- Ruy Carlos de Moura Junior

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Aline Pereira da Silva Carreira
- Paulo Sérgio Brik

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-PERUIBEPREV

- Geisa Helene Carvalho Alves
- André Luiz da Silva Mendes

CAMARA MUNICIPAL DE PERUIBE

- Rosana Lopes da Silva
- Sostenys Mendes Santos
- Lucas Gewehr Mendes

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Rodrigo Rogério Campos

Art. 2º A função dos membros considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL